



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 8824077/2018-SECC/DICON/COAD/DLOG/PF

Processo nº 08205.000335/2017-90

**Contrato nº 22/2017 - COAD/DLOG/PF**  
**(08205.000335/2017-90)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 22/2017,  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A POLÍCIA  
FEDERAL E A EMPRESA  
SOS TECNOLOGIA E  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
LTDA.

A União, por intermédio da Polícia Federal, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Segurança Pública neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor **FABRÍCIO SCHOMMER KERBER**, inscrito no CPF nº 746.351.310-68, portador da Carteira de Identidade nº 4042883233-SSP/RS; com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 8.198-DG/PF, de 22 de março de 2018, da Polícia Federal – Ministério da Segurança Pública, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.744.134/0001-78, com sede no Setor de Indústria da Ceilândia QI 15, lotes 11, 13 e 15, e-mail: [comercial@sosdocs.com.br](mailto:comercial@sosdocs.com.br), fones: (61) 3374.6216 9.8158.4246 e (62) 3336.2243, Brasília-DF, CEP: 72.135-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade nº 432.841-5 DGPC-GO e CPF nº 959.429.041-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08205.000335/2017-90** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, **com início em 23 de novembro de 2018 e término em 22 de novembro de 2019.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor deste aditivo é estimado em **R\$269.400,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais)**, sendo R\$28.436,67 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o período de 23.11.2018 a 31.12.2018 e R\$240.963,33 (duzentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) para o período de 01.01.2019 a 22.11.2019. Havendo reajustamento de preços será emitida Nota de Empenho reforço. As despesas no presente exercício correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programas de Trabalho 06181208125860001, Elemento de Despesa 339039-79, PI 9990ET18. Inicialmente foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 1418, de 14/08/2018, para o exercício de 2018, no valor de R\$28.436,67 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos). Em relação ao exercício de 2019, será emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária assim que disponível a cota do exercício.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar reforço da garantia contratual, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato.

### **CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília-DF, *07* de novembro de 2018.

**FABRÍCIO SCHOMMER KERBER**

Delegado de Polícia Federal  
Ordenador de Despesas UG 200334

  
**ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**  
SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda

**TESTEMUNHAS:**



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO SCHOMMER KERBER, Ordenador de Despesa**, em 01/11/2018, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8824077** e o código CRC **C6DA9E07**.

Referência: Processo nº 08205.000335/2017-90

SEI nº 8824077